

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP.**Processo Administrativo: 0166/2025****Apenso ao Proc. Administrativo: 3231/2024****Pregão Eletrônico nº 027/2024- SRP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, s/n – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chapadinhã – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29, com sede na Travessa João Lopes, nº 304 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinhã/MA, neste ato representada por seu representante legal, Maria de Moura Sousa, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/órgão emissor: 000114107299-5 SSP/MA e CPF: 158.132.313-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3231/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 027/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP, para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2.2 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o. Art. 124 e 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP, que passa a ser R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	20	100,00	2.000,00
2	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	20	100,00	2.000,00

3	Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples. MARCA: PROPRIA	und	20	1.000,00	20.000,00
4	Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples. MARCA: PROPRIA	und	20	700,00	14.000,00
5	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. MARCA: PROPRIA	und	15	400,00	6.000,00
6	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. MARCA: PROPRIA	km	8750	2,40	21.000,00
Valor Total					65.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 124 e 125, da lei 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 027/2024- SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

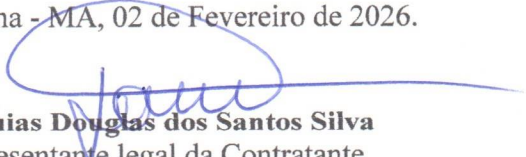
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 02 de Fevereiro de 2026.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Representante legal da Contratante

Maria de Moura Sousa
Representante legal da Contratada





Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024– PE Nº 027/2024- SRP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP.
Processo Administrativo: 0166/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 3231/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024- SRP.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, s/n - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29, com sede na Travessa João Lopes, nº 304 - Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu representante legal, Mária de Moura Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/órgão emissor: 000114107299-5 SSP/MA e CPF: 158.132.313-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 3231/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 027/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP, para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social****CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.2.2 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o. Art. 124 e 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 267/2024- PE Nº 027/2024- SRP, que passa a ser R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha .**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**4.1 Art. 124 e 125, da lei 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 027/2024- SRP.**CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.Chapadinha - MA, 02 de Fevereiro de 2026.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**.Representante legal da Contratante.**Maria de Moura Sousa**. Representante legal da Contratada.

Identificador: 3261-2cfe1284f3b9c09b8415f638d3503abe71e30ce9

ERRATA AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ERRATA AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de Chapadinha/MA, por meio do Agente de Contratação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2026, página 04, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ**: Abertura: **16/02/2026 às 08:00h**. **LEIA-SE**: Abertura: **20/02/2025 às 08:00h**. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do aviso publicado. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2026. **Luciano de Souza Gomes**/Agente de Contratação.

Identificador: 3261-9319c28011e33b334e332298152e7638696af2bc

